



REQUERIMENTO

“solicitando ao Poder Executivo e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social informações sobre a existência de convênio entre o Município e a “Fundação Casa” sobre o “Programa Acessuas.”

Senhor Presidente,

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, Thiago Rodrigues Cervantes e ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Social, Gilberto Nascimento, solicitando informações sobre a existência de convênio entre o Município e a “Fundação Casa”, na esteira de projeto de Conselho Nacional de Justiça - CNJ, para acolhimento e encaminhamento de egressos adolescentes e jovens no sistema socioeducativo, cuja medida de segurança tenha sido extinta pelo integral cumprimento (ou seja, sem liberdade assistida), especialmente no que se refere ao acesso a serviços e da inclusão no mundo do trabalho.

A proposta visa ao atendimento direto aos adolescentes, envolvendo suas famílias, observadas as diretrizes da Política de Assistência Social do Município, objetivando o estabelecimento de conduta socialmente adequada, por meio de reflexão sobre suas atividades, propondo a construção de um novo projeto de vida junto à escola, à família e à comunidade, que torne possível o distanciamento com a prática infracional e a redução da reincidência, de acordo com o previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Conforme informações coletadas no CNJ, o sistema prisional e o sistema socioeducativo do Brasil sempre foram marcados por problemas estruturais graves, reforçados por responsabilidades difusas e pela ausência de iniciativas articuladas nacionalmente fundadas em evidências e boas práticas.

Os adolescentes, após o cumprimento de medidas socioeducativas, não têm quaisquer encaminhamento que possam contribuir para o resgate da sua cidadania plena, com direito à educação, à saúde e a oportunidade ao primeiro emprego. Também não se tem registro de apoio às suas famílias a fim de permitir sua reintegração na sociedade.

A Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente (CASA), instituição vinculada à Secretaria de Estado da Justiça e da Defesa da Cidadania, tem a missão primordial de aplicar medidas socioeducativas de acordo com as diretrizes e normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

O Governo do Estado, por meio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social implantou o ACESSUAS, Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho que se propõe a desenvolver ações voltadas para a garantia de direitos e





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

cidadania das pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social a partir do acesso a serviços e da inclusão no mundo do trabalho.

De acordo com os termos do programa, a implementação do ACESSUAS alcança sua eficácia com a participação dos Municípios. Vários Municípios já implantaram o programa.

No caso de Itanhaém, não se tem notícia de que os egressos da “Fundação Casa” contam com qualquer apoio para facilitar seu ingresso aos estudos e mercado de trabalho, a fim de evitar reincidências da prática de atos infracionais.

São jovens cidadãos esquecidos pelo poder público que merecem uma chance para resgatar a dignidade, a autoestima e ter o mínimo de garantia de direitos e cidadania.

Diante disso, requero as seguintes informações:

1. Existem estudos visando à assinatura de convênio entre o Município de Itanhaém e a Fundação Casa, a fim de promover ações para acolhimento e encaminhamento de egressos adolescentes e jovens no sistema socioeducativo, cuja medida de segurança tenha sido extinta pelo integral cumprimento (ou seja, sem liberdade assistida), especialmente no que se refere ao acesso a serviços e da inclusão no mundo do trabalho?

2. O programa ACESSUAS, vinculado à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, já foi implantado no Município? Se positivo, quais as ações que foram desenvolvidas? Se negativo, por que não foi?

Requero, por fim, que cópia do presente requerimento sejam enviadas ao Ministério Público da Infância e Juventude e ao Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Itanhaém.

Ressalto que o requerimento visa a prestar informações à população e esclarecer a esta Câmara sobre as ações praticadas no âmbito da assistência prestada aos adolescentes egressos da Fundação Casa, oportunidade em que peço o apoio dos nobres vereadores na aprovação da proposição.

São informações necessárias que servirão para esclarecer esta Casa de Leis sobre os contratados celebrados pelo Município e para certificar a lisura dos certames.

Sala “D. Idílio José Soares”, em 20 de março de 2023.

RUTINALDO BASTOS

VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360035003300350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

